



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 92/2019

Planura/MG, 31 de maio de 2019.

Assunto: Mensagem ao projeto de lei nº 6 /2019

Exmo. Sr. Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Vimos por meio deste apresentar Projeto de Lei Municipal que “Institui a Verba Indenizatória por Plantão de Transferência - VIPT devido aos servidores em exercício de atividades de enfermagem e técnicos em enfermagem, desempenhadas em regime de plantão nas transferências a serem realizadas na Unidade Mista de Saúde de Planura, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A proposição se faz necessária haja vista que em diversas situações cotidianas há demanda por realização de número superior de plantões do que atualmente é previsto na escala da Secretaria Municipal de Saúde, em situações emergenciais, para as hipóteses específicas de transferências, ou em caso de falta não prevista de profissionais previamente escalados.

Assim, com a alteração proposta, permite-se que o Município celebre contrato temporário para a função de plantonista de transferências, para que a população não fique sem atendimento.

Neste sentido, diante da inegável importância da presente autorização legislativa, conto com a costumeira colaboração dos Nobres Edis para aprovação do presente, em caráter de unanimidade, com a devida urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Planura, 31 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLADO N.º 36 / 2019

Planura, 31 / 05 / 2019

Andressa Maciel de Andrade Oliveira
ASSISTENTE LEGISLATIVO
MATR. 124

Paulo Roberto Barbosa
PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG